



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2021  
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 162/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N°  
162/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES -  
MA, E A EMPRESA P G AGUIAR VIEIRA -  
DEMAIS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa P G AGUIAR VIEIRA – DEMAIS, sediada na Rodovia BR-316, nº 1996, Bairro Vila Olímpica, Santa Inês/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.967.465/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Gutemberg Aguiar Vieira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 030214742005 SSP/MA e CPF nº 043.178.463-90, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 084/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 019/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de 01 (um) veículo modelo pick up (picape) - cabine dupla, zero quilômetro, com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF, destinado ao atendimento das famílias cadastradas no Programa Federal – Bolsa Família, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

#### **11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0140.2049.0000 INCENTIVO FINANCEIRO A GESTÃO SUAS,

IGD

4.4.90.52.00 – Equipamento e Materiais permanentes

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; ~~PAÍL DE~~

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 09 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO**  
LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma digital  
DO por LAHESIO RODRIGUES  
BONFIM:87558149304 DO BONFIM:87558149304  
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
CONTRATANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

P G AGUIAR Assinado de forma digital por P G AGUIAR  
VIEIRA:27967465000172 VIEIRA:27967465000172  
Dados: 2021.07.12 16:50:49 -03'00'

P G AGUIAR VIEIRA – DEMAIS  
CNPJ/MF SOB O Nº 27.967.465/0001-72  
SR. PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA  
CONTRATADA

*Cleane Fonseca Barros Castro*  
CLEANE FONSECA BARROS  
CPF: 666.787.063-15  
FISCAL DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 188/2021



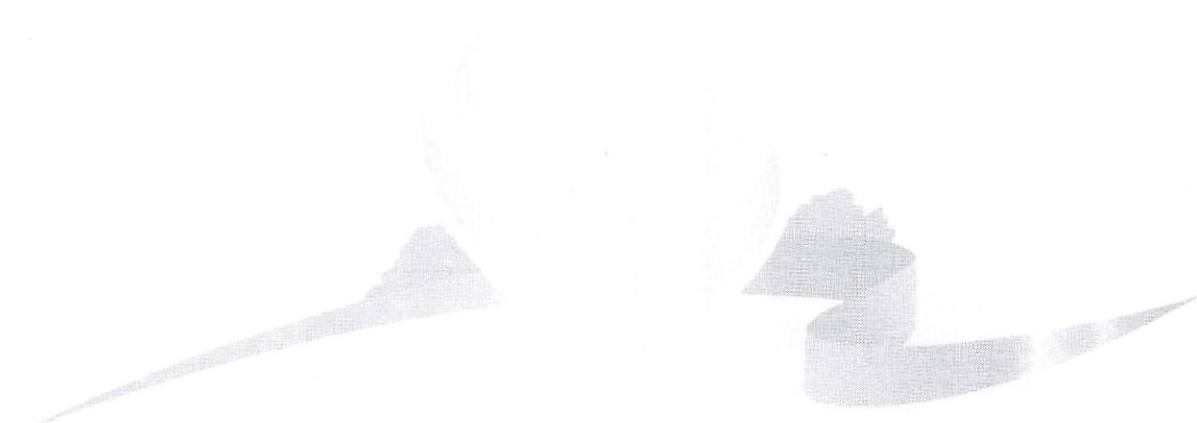
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1 Flávia J. Melim CPF: 522193483.34

2 Ana Carolina dos Santos Cardoso CPF: 068.449473-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO**  
DOS CRENTE

**O COMPROMISSO CONTINUA!**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Att. Sr. – Pregoeiro

e-mail:

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**

Abertura: **dia 05/07/2021 às 14:30 horas**

Processo: **nº 758/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MODELO PICK UP (PICAPE) - CABINE DUPLA, ZERO QUILÔMETRO, COM RECURSOS DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA FEDERAL - BOLSA FAMÍLIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA**

Prezado(a) Senhor(a),

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo e apresentamos a nossa **PROPOSTA DE PREÇOS**, juntamente com as **CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora elencados na mesma e conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do referido Edital e adiante informadas.

Afirmamos que os itens serão de primeira qualidade e para os quais nos comprometemos de fornecê-los dentro do prazo, local e condições previstas pelo Edital e seus Anexos para essa **municipalidade**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho. Que até o recebimento da Ordem de Fornecimento ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada todas as condições especificadas na mesma, para a qual conhecemos os termos do instrumento convocatório e seus anexos que regem esse certame, bem como, a minuta do Contrato de Fornecimento que o integram.

Declaramos que, no(s) preço(s) ofertado(s) são completo(s), pois estão inclusos na sua formação, todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto dessa Proposta, inclusive despesas com embalagens, transporte, cargas e descargas, materiais de embalagens, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, securitários, taxas e despesas, custos diretos e indiretos e outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo a essa **municipalidade**, quaisquer custos adicionais ao preço contratado.

Declaramos, para todos os fins, que a entrega do objeto se dará dentro do prazo previsto no Edital, o qual se iniciará partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, de forma contínua e ininterrupta, de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à presente licitação e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e que todas as obrigações concernentes a essa Proposta vincula-se ao disposto no Termo de Referência, as quais cumpriremos conforme consta no Edital e seus Anexos dentro da sua legislação vigente e também, condizentes com as cláusulas da Minuta do Contrato (anexo do Edital).

## PROPOSTA COMERCIAL

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificado na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital e seus Anexos que passamos a expor:

### Ítem 01 - DESCRIÇÃO TÉCNICA

Quantidade	01 (uma) unidade		
<b>VEÍCULO AUTOMOTOR – TIPO PICK UP CABINE DUPLA - 0 KM</b>			
Veículo tipo pick up (picape), cabine dupla, zero quilômetro, cor branca, bicompostível, ano de fabricação 2021 e modelo 2022; porte compacto, Motorização 1.4; potência máxima do motor de no mínimo de 85 cv; mínimo de 08 válvulas; capacidade para 5 pessoas, 04 (quatro) portas laterais; distância entre eixos de no mínimo 2.737 mm(*), comprimento de no mínimo 4.474 mm(*), largura de no mínimo 1.732mm(*), altura de no mínimo 1599mm(*); câmbio manual; direção hidráulica de série; 06 machas com a ré, Ar-condicionado de fábrica; airbag dianteiro para motorista e passageiro; volante com regulagem de altura; vidros elétricos (no mínimo) nas 02 (duas) portas dianteiras; travas elétricas; cinto de segurança retrátil de três pontas; carga útil mínima de 650 kg, tanque de combustível de no mínimo 55 litros, tração dianteira, controle de tração avançada, encosto de cabeça para todos os ocupantes; computador de bordo; protetor de cárter, Demais equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente; O veículo deve ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Manual do proprietário e de manutenção em português; O veículo especificado deverá ser de marca consolidada no mercado fornecedor de peças e serviços de assistência técnica no Estado do Maranhão; O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA; Garantia Mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo.			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanha Manual do Proprietário e de Manutenção com o Termo de Garantia em português,</li> <li>- Possui todos os acessórios de identificação e de série não especificados e os obrigatórios, equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo CTB (Lei nº 9.503/1997 de 23/09/1997), e de acordo com a Resolução do CONTRAN 316/2009, e dentro das normas da NBR 14561/00-ABNT.</li> <li>- Atende aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA nº 01, de 11/02/1993.</li> <li>- O veículo será entregue emplacado em nome do Município.</li> </ul>			
Marca/Modelo	FIAT / STRADA ENDURANCE CD 1.4	Ano/Modelo	2021/2021
VALOR UNITÁRIO > R\$	93.000,00	Noventa e Três Mil Reais	
VALOR TOTAL > R\$	93.000,00	Noventa e Três Mil Reais	

### CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Preços Ofertados	DECLARAMOS que, nos valores ofertados para essa licitação, já estão inclusos todos os impostos e taxas, custos diretos e indiretos, emolumentos e contribuições, encargos trabalhistas, previdenciários, financeiros, fiscais, comerciais e administrativos, previsão inflacionária, seguros, fretes, cargas e descargas, despesas acessórias, mão-de-obra e custos com pessoal e todos os custos de qualquer natureza que incidirem na formação dos mesmos para o devido fornecimento do(s) objeto(s) em tela.
Validade da Proposta	60 (sessenta) dias corridos, após a abertura dos envelopes na sessão.
Validade da A.R.P. ou do Contrato	Até o dia 31/12/2021, após sua homologação, assinatura e publicação e de conformidade com o que consta no modelo da Minuta do Contrato do edital, quando for o caso.
Prazo de Entrega	Até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Solicitação/Ordem de Fornecimento/Empenho, emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins - TO.
Local de Entrega	Na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA,
Garantia dos Bens	1 (um) ANO, após a entrega definitiva, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Venda e/ou de acordo com o Manual do Proprietário expedido pela fabricante do veículo prevalecendo a de maior prazo e, de conformidade com as normas estabelecidas no CDC (Código de Defesa do Consumidor), INMETRO e ABNT. – Veículo de Procedência Nacional.
Assistência Técnica (mais próxima)	A Assistência Técnica obedecerá às normas de garantia do fabricante da marca do veículo, através de Oficina Autorizada da sua Rede de Concessionárias, conforme página extraída na web

**P G AGUIAR VIEIRA – EIRELI-EPP**

Rodovia BR-316, nº 1996 – Vila Olímpica – 65.309-899 – Santa Inês – MA – Brasil – e-mail: [emporioempreendimento@gmail.com](mailto:emporioempreendimento@gmail.com)  
CNPJ 27.967.465/0001-72 - Insc. Estadual 12.530791-8 - Insc. Municipal 235238 - (98) 98595-6224 e 98163-9220

	(fabricante da marca) e anexada na proposta. Também disponibilizada no Tocantins e em todo o território nacional. Anexo página extraída no site da fabricante do veículo.
Cond. de Pagamento	A VISTA, após o recebimento e atesto da Nota Fiscal/fatura e entrega do veículo.
Dados Bancários	Banco do Brasil (001) – Agência 0613-0 – Conta-Corrente nº 70.888-7, ou Banco SICOOB – Agência 4437 – Conta-Corrente nº 9411-0
Responsável Legal pela Assinatura do Contratos	PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA – brasileiro, casado, empresário/proprietário, CPF nº 043178463-9, e RG 030214742005 SSP/MA – residente e domiciliado à Rua do Pequizeiro, nº 520 – Bairro São Cristóvão – São Luis-MA – CEP 65.304-690 – fone (98) 98208-0178 – e-mail: <a href="mailto:emporioempreendimento@gmail.com">emporioempreendimento@gmail.com</a> ou <a href="mailto:paulogutembergtec@hotmail.com">paulogutembergtec@hotmail.com</a>

## DECLARAÇÕES

**Declaramos que**, tomamos conhecimento da localidade de entrega e fornecimento do(s) objeto(s) que ora propomos, onde ficamos a par do grau de dificuldade e peculiaridades. Concordamos com as disposições do Instrumento Convocatório em questão e seus Anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta, contados a partir da data de apresentação da mesma, dando ainda, garantia exposta acima para o fornecimento e entrega do veículo em questão o qual atende à todas as exigências e especificações contidas no Edital e seu Termo de Referência e anexos e asseguramos ainda, ter conhecimento da legislação pertinente ao ao(s) objeto(s), bem como, que os preços ofertados já se encontram incluso todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, cargas e descargas, seguros e ônus, despesas acessórias, concernentes à entrega dos mesmos.

**Declaramos que**, o(s) veículo(s) e materiais ofertado(s) por nossa empresa atendem às exigências de qualidade, e aplica-se todas as normas e exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais itens estabelecidos pelo CONTRAN/DENATRAN, e

**Declaramos que**, foram observados os padrões e normas e Resoluções baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial e de fiscalização – ABNT, INMETRO, NBR, ANVISA, CONTRAN/DENATRAN, atentando-nos principalmente para as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Por ser expressão da verdade, assinamos abaixo.

Santa Inês-MA, 05 de JULHO de 2021.

**ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER:8393379334 79334** Assinado de forma digital  
por ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO  
NIEMEYER:83933379334  
Dados: 2021.07.05 15:42:43  
-03'00'

**P G AGUIAR VIEIRA – EPP**  
Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer  
Representante-Procurador  
RG 35690495-4 SSP/MA - CPF 839.333.793-34  
[aaspn.itz@gmail.com](mailto:aaspn.itz@gmail.com) - (99) 98448-4545

1953